



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR
CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230
E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01/2022, de 17 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE
PROJETOS DE LEI.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE
VEREADORES DE PICADA CAFÉ**, pelos poderes que lhe confere o Regimento
Interno, art. 29, inciso XI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que o prazo de protocolo de Projetos de Lei é até
às 16h das quintas-feiras.

§ 1º - Em caso de feriado na quinta-feira ou sexta-feira o prazo será de um
dia útil antes do previsto no caput deste artigo.

§ 2º - Caso o Projeto seja protocolado depois do prazo previsto no caput,
ficará para a sessão posterior, salvo casos excepcionais mediante justificativa.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Picada Café, de 17 maio
de 2022.

Registre-se e Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR
CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230
E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

ADRIANE MARCONI MIELKE
Presidente

ELOIR BAUER
Vice-Presidente

NEUDIR HUBLER
1º Secretário

ANDRÉ PEITER
2º Secretário